



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6252, DE 8 DE MAIO DE 2025

Projeto de Lei nº 22/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Institui o Dia Municipal do Rotary Club e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6252

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rotary Club a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, passando a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Rotary Club:

I – divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do Rotary Internacional, por meio de eventos em parceria com a iniciativa privada e demais entidades governamentais e não governamentais;

II – fomentar a educação social e cívica para a sociedade;

III – esclarecer os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV – conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V – promover eventos gratuitos de prestação de serviços de utilidade pública à comunidade;

VI – promover festividades, debates, palestras e outros eventos com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais dos Rotary Clubes presentes no município;



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

VII – divulgar dados sobre os trabalhos realizados pelos Rotary Clubs.

Art. 3º Durante o Dia Municipal do Rotary Club as entidades, associações, conselhos, prestadores de serviço e empresas que atuam no município poderão contribuir com o Poder Público na organização de eventos comemorativos, assim como realizar campanhas, projetos e ações sociais alusivos à data.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 8 de maio de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL